

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI Nº 10/2026 - LEGISLATIVO

**SÚMULA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
FLORESTÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

Florestópolis-PR, 29 de junho de 2026.

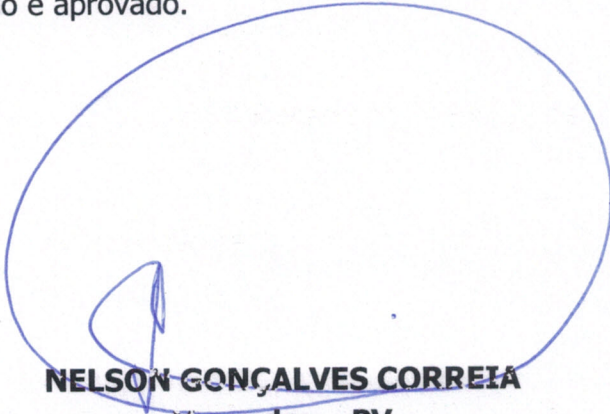
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por meio do presente, o Vereador abaixo subscrito, apresenta:

- Exposição de Motivos ao Projeto de Lei nº 10/2026 - LEGISLATIVO; e
- Projeto de Lei nº 10/2026 - LEGISLATIVO.

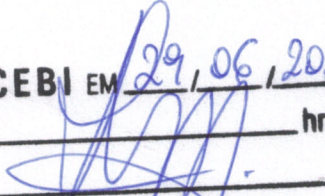
Outrossim, pede-se que o projeto supramencionado seja recebido e, na forma regimental, discutido, votado e aprovado.

Atenciosamente,


NELSON GONÇALVES CORREIA
Vereador – PV

RECEBI

EM 29 / 06 / 2026
às _____ hrs


Valnês Cardoso Mariano
ASSESSOR PARLAMENTAR
RG Nº 7 568 466-5



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

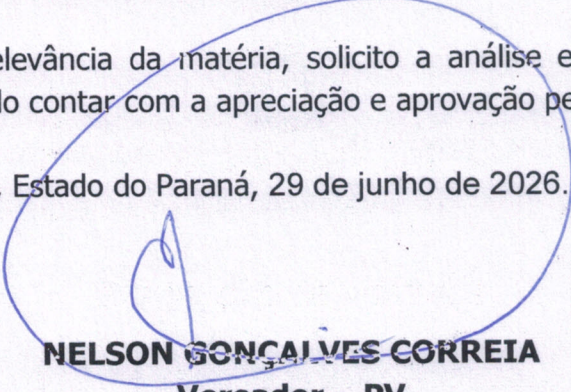
PROJETO DE LEI Nº 10/2026 - LEGISLATIVO

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover ações de conscientização, educação ambiental, preservação dos recursos naturais e incentivo à participação da comunidade, das instituições de ensino, das organizações da sociedade civil e dos órgãos públicos em atividades voltadas à sustentabilidade e à proteção do meio ambiente.

A criação da Semana Municipal do Meio Ambiente contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas ambientais, estimulando a formação de uma cultura de responsabilidade socioambiental entre os cidadãos.

Diante da relevância da matéria, solicito a análise e tramitação do referido Projeto de Lei, esperando contar com a apreciação e aprovação pelos nobres Edis.

Florestópolis, Estado do Paraná, 29 de junho de 2026.


NELSON GONÇALVES CORREIA
Vereador – PV



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 10/2026 - LEGISLATIVO

SÚMULA: Institui a **Semana Municipal do Meio Ambiente** no âmbito do Município de Florestópolis e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, alicerçado nas disposições do art. 60, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído **Calendário Oficial de Eventos do Município** a Semana Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 5 de junho, data em que se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 2º A Semana Municipal do Meio Ambiente terá como objetivos:

- I – promover a conscientização ambiental da população;
- II – incentivar a preservação e recuperação dos recursos naturais;
- III – fomentar ações de educação ambiental nas escolas e comunidades;
- IV – estimular a participação da sociedade em atividades voltadas à sustentabilidade;
- V – divulgar práticas de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável.

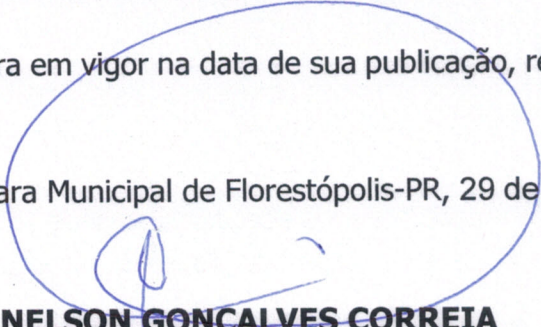
Art. 3º Durante a Semana Municipal do Meio Ambiente poderão ser promovidas palestras, seminários, campanhas educativas, mutirões de limpeza, plantio de árvores, atividades culturais, concursos, exposições e outras ações relacionadas à temática ambiental.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais, associações e estabelecimentos de ensino para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Florestópolis-PR, 29 de junho de 2026.


NELSON GONÇALVES CORREIA
Vereador – PV



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER NÚMERO 13/2026

REFERÊNCIA:

- PROJETO DE DECRETO Nº 02/2026, E PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 09 E 10/2026, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO;
- PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 22 E 23/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

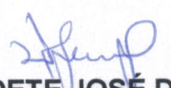
Reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Florestópolis/PR, no dia 06 de julho de 2026, para análise e deliberação das proposições em referência.

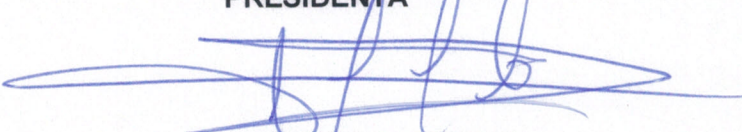
Após exame das proposições em análise, a Comissão opinou, por unanimidade, pela constitucionalidade, legalidade e regularidade técnico-jurídica das proposições e, no mérito, manifestou-se favoravelmente à aprovação do **Projeto de Decreto nº 02/2026, dos Projetos de Lei Ordinária nºs 09 e 10/2026**, ambos de autoria do Poder Legislativo, bem como dos **Projetos de Lei Ordinária nºs 22 e 23/2026**, de autoria do Poder Executivo.

Diante do exposto, a Comissão manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da tramitação legislativa das proposições.

Participaram da reunião a Presidenta, Vereadora Valdete José de Souza, o Relator, Vereador Marinho Novais Luz Neto, e o Secretário, Vereador Valmir Cláudio Rodrigues.

Sala das Sessões, Florestópolis/PR, 06 de julho de 2026.


VALDETE JOSÉ DE SOUZA
PRESIDENTA


MARINHO NOVAIS LUZ NETO
RELATOR


VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES
SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA DA REUNIÃO Nº 13/2026

REFERÊNCIA:

- PROJETO DE DECRETO Nº 02/2026, E PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 09 E 10/2026, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO;
- PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 22 E 23/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

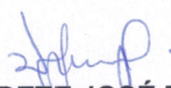
Aos 06 dias do mês de julho do ano de 2026, às 09h00, reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Florestópolis/PR, atendendo à convocação de sua Presidenta, para análise e deliberação das proposições em referência.

Constatou-se a presença da Presidenta, Vereadora Valdete José de Souza, do Relator, Vereador Marinho Novais Luz Neto, e do Secretário, Vereador Valmir Cláudio Rodrigues.

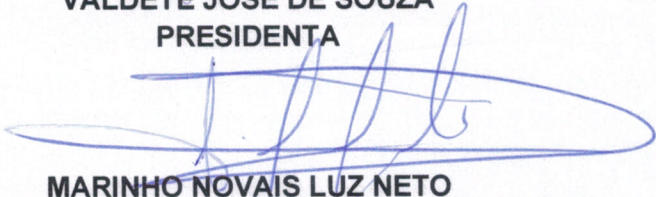
Declarada aberta a reunião, procedeu-se à análise das matérias. Após ampla discussão, o Relator apresentou voto favorável à constitucionalidade, legalidade e regularidade técnico-jurídica do **Projeto de Decreto nº 02/2026, dos Projetos de Lei Ordinária nºs 09 e 10/2026**, ambos de autoria do Poder Legislativo, e dos **Projetos de Lei Ordinária nºs 22 e 23/2026**, de autoria do Poder Executivo, manifestando-se, ainda, favoravelmente à aprovação das proposições no mérito. O voto foi acompanhado integralmente pelos demais membros da Comissão, ficando aprovado, por unanimidade, o parecer favorável, prosseguindo as proposições em sua regular tramitação.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidenta encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Sala das Sessões, Florestópolis/PR, 06 de julho de 2026.



VALDETE JOSÉ DE SOUZA
PRESIDENTA



MARINHO NOVAIS LUZ NETO
RELATOR



VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES
SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER NÚMERO 14/2026

REFERÊNCIA:

- PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 09 E 10/2026, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO;
- PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 22 E 23/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Reuniram-se os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Florestópolis/PR, no dia 06 de julho de 2026, para análise e deliberação das proposições em referência.

Após exame das proposições em referência, a Comissão manifestou-se pela regularidade fiscal e orçamentária das proposições e, no mérito, opinou favoravelmente à aprovação dos **Projetos de Lei Ordinária nºs 09 e 10/2026**, de autoria do Poder Legislativo, bem como dos **Projetos de Lei Ordinária nºs 22 e 23/2026**, de autoria do Poder Executivo, por entender que as proposições atendem ao interesse público e observam os princípios da responsabilidade fiscal, do planejamento governamental e da boa gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, a Comissão manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da tramitação legislativa das proposições.

Participaram da reunião o Presidente, Vereador Marinho Novais Luz Neto, o Relator, Vereador Silvio Jorge de Oliveira, e o Secretário, Vereador Ayrton Capassi.

Sala das Sessões, Florestópolis/PR, 06 de julho de 2026.

**MARINHO NOVAIS LUZ NETO
PRESIDENTE**

**SÍLVIO JORGE DE OLIVEIRA
RELATOR**

**AYRTON CAPASSI
SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA DA REUNIÃO Nº 14/2026

REFERÊNCIA:

- PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 09 E 10/2026, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO;
- PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 22 E 23/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

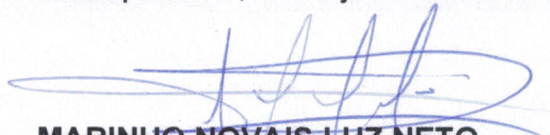
Aos 06 dias do mês de julho do ano de 2026, às 09h30, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Florestópolis/PR, atendendo à convocação de seu Presidente, para análise e deliberação das proposições em referência.

Constatou-se a presença do Presidente, Vereador Marinho Novais Luz Neto, do Relator, Vereador Silvio Jorge de Oliveira, e do Secretário, Vereador Ayrton Capassi.

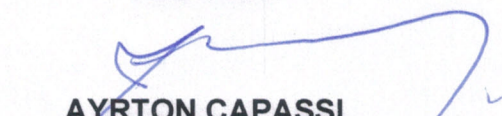
Declarada aberta a reunião, procedeu-se à análise das matérias. Após ampla discussão, o Relator apresentou voto favorável à regularidade fiscal e orçamentária dos **Projetos de Lei Ordinária nºs 09 e 10/2026**, de autoria do Poder Legislativo, bem como dos **Projetos de Lei Ordinária nºs 22 e 23/2026**, de autoria do Poder Executivo, manifestando-se, ainda, favoravelmente à aprovação das proposições no mérito. O voto foi acompanhado integralmente pelos demais membros da Comissão, ficando aprovado, por unanimidade, o parecer favorável.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Sala das Sessões, Florestópolis/PR, 06 de julho de 2026.


MARINHO NOVAIS LUZ NETO
PRESIDENTE


SILVIO JORGE DE OLIVEIRA
RELATOR


AYRTON CAPASSI
SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA REUNIÃO Nº 05/2026

REFERÊNCIA:

- **PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 09 E 10/2026, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO;**
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2026 E PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 21 E 22/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

Aos 06 dias do mês de julho do ano de 2026, às 10h50, reuniram-se os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Florestópolis/PR, atendendo à convocação de seu Presidente, para análise e deliberação das proposições em referência.

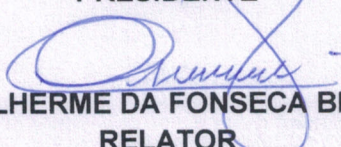
Constatou-se a presença do Presidente, Vereador Valmir Cláudio Rodrigues, do Relator, Vereador Guilherme da Fonseca Braz, e do Secretário, Vereador Diogo Kleiton da Silva.

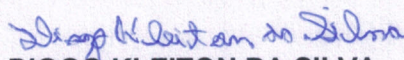
Declarada aberta a reunião, procedeu-se à análise das matérias. Após ampla discussão, o Relator apresentou voto favorável aos **Projetos de Lei Ordinária nºs 09 e 10/2026, de autoria do Poder Legislativo**, bem como do **Projeto de Lei Complementar nº 05/2026 e dos Projetos de Lei Ordinária nºs 21 e 22/2026**, de autoria do Poder Executivo, concluindo que as proposições estão em conformidade com as áreas de atuação da Comissão e atendem ao interesse público. O voto foi acompanhado integralmente pelos demais membros da Comissão, ficando aprovado, por unanimidade, o parecer favorável.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Sala das Sessões, Florestópolis/PR, 06 de julho de 2026.


VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES
PRESIDENTE


GUILHERME DA FONSECA BRAZ
RELATOR


DIOGO KLEITON DA SILVA
SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NÚMERO 05/2026

REFERÊNCIA:

- **PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 09 E 10/2026, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO;**
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2026 E PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 21 E 22/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

Reuniram-se os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Florestópolis/PR, no dia 06 de julho de 2026, para análise e deliberação das proposições em referência.

Após exame das proposições em referência, a Comissão verificou que as proposições estão em consonância com as políticas públicas relacionadas às áreas de educação, saúde e assistência social, não identificando impedimentos no âmbito de sua competência. Considerando o interesse público envolvido, a Comissão opinou, por unanimidade, pela aprovação dos **Projetos de Lei Ordinária nºs 09 e 10/2026, de autoria do Poder Legislativo**, bem como do **Projeto de Lei Complementar nº 05/2026 e dos Projetos de Lei Ordinária nºs 21 e 22/2026, de autoria do Poder Executivo**.

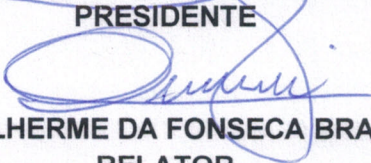
Diante do exposto, a Comissão manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da tramitação legislativa das proposições.

Participaram da reunião o Presidente, Vereador Valmir Cláudio Rodrigues, o Relator, Vereador Guilherme da Fonseca Braz, e o Secretário, Vereador Diogo Kleiton da Silva.

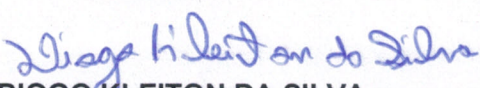
Sala das Sessões, Florestópolis/PR, 06 de julho de 2026.



**VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES
PRESIDENTE**



**GUILHERME DA FONSECA BRAZ
RELATOR**



**DIOGO KLEITON DA SILVA
SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 10/2026 - LEGISLATIVO.

SÚMULA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO RECEBIDO EM:	DATA: 29/06/2026
APRESENTADO NA SESSÃO EM:	DATA: 29/06/2026
PARECER JURÍDICO EM:	SEM REGISTRO
PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM:	DATA: 06/07/2026
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:	DATA: 06/07/2026
APROVADO EM 2ª E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:	DATA: 06/07/2026

**VALNÊS CARDOSO MARIANO
ASSESSOR PARLAMENTAR**





Diário Oficial Eletrônico do Município De Florestópolis

Ano XIV	Edição nº 3.170	Publicação diária	Sexta-feira, 10 de julho de 2026
---------	-----------------	-------------------	----------------------------------

LEI Nº 1.833, DE 10 DE JULHO DE 2026

Institui a Semana Municipal do Meio Ambiente no âmbito do Município de Florestópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Florestópolis, amparado pelo disposto no art. 43, *caput*, e art. 60, *caput* e inciso III, ambos da Lei Orgânica do Município de Florestópolis, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído **Calendário Oficial de Eventos do Município** a Semana Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 5 de junho, data em que se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 2º A Semana Municipal do Meio Ambiente terá como objetivos:

- I – promover a conscientização ambiental da população;
- II – incentivar a preservação e recuperação dos recursos naturais;
- III – fomentar ações de educação ambiental nas escolas e comunidades;
- IV – estimular a participação da sociedade em atividades voltadas à sustentabilidade;
- V – divulgar práticas de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável.

Art. 3º Durante a Semana Municipal do Meio Ambiente poderão ser promovidas palestras, seminários, campanhas educativas, mutirões de limpeza, plantio de árvores, atividades culturais, concursos, exposições e outras ações relacionadas à temática ambiental.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais, associações e estabelecimentos de ensino para a realização das atividades previstas nesta Lei.



Diário Oficial Eletrônico do Município De Florestópolis

Ano XIV	Edição nº 3.170	Publicação diária	Sexta-feira, 10 de julho de 2026
---------	-----------------	-------------------	----------------------------------

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Assinado no Original

ONÍCIO DE SOUZA